



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

I

Série

Número 202

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 878/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à “Aquisição de serviços de formação profissional para os trabalhadores dos organismos da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira, na área da Cibersegurança”, no valor global de 108.750,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 878/2024**

de 10 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à “Aquisição de serviços de formação profissional para os trabalhadores dos organismos da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira, na área da Cibersegurança”, no valor global de 108.750,00 €.

Texto:

Considerando que é necessário proceder à aquisição de serviços de formação profissional para os trabalhadores dos organismos da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira, na área da Cibersegurança, que deve ocorrer no primeiro semestre do ano de 2025, o que determina a assunção de encargos plurianuais;

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 5 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretaria Regional das Finanças, o seguinte:

1. Escalonar os encargos orçamentais referentes à “Aquisição de serviços de formação profissional para os trabalhadores dos organismos da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira, na área da Cibersegurança”, no valor global de 108.750,00 € (cento e oito mil setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024.....	0,00 €
Ano Económico de 2025.....	108.750,00 €

2. A verba necessária para o ano económico de 2025, encontra-se inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, na rubrica da Direção Regional da Administração, na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação funcional 013, Classificação económica D.02.02.15.BS.00, Fontes de Financiamento 483/484, Programa 057, Medida 102, Projeto 52981.
3. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada, a 10 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)